

===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:

Aos dezanove dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e dois nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa, Manuel Marques Tavares, estando ausente o senhor Vereador Arlindo da Conceição Gomes Correia, comigo Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que suscitou da parte do senhor Vereador Domingos Ferreira a pergunta sobre a deliberação tomada quanto às Comemorações da Fundação do Jornal " A VOZ DE AZEMEIS ", se na verdade tinha sido deliberado tal, pois a resolução não ficou bem clara e tinha dúvida quanto ao deliberado. Esclarecido que na verdade tal tinha sido deliberado, foi a acta aprovada por unanimidade de votos. Seguidamente deu-se início à ordem de trabalhos com o ponto único da convocatória: "Apreciação de processos de obras e loteamentos".=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando foi presente o pedido de HERDEIROS DE ADELINO PEREIRA DUARTE, representados pela cabeça de casal, SILVINA CORREIA DA SILVA, residente na rua Doutor António Joaquim de Freitas, rés-do-chão, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, que é dona legítima proprietária de uma parcela de terreno com a área de quinhentos e setenta e seis metros quadrados, sita no gaveto das ruas Doutor António Joaquim de Freitas e Conselheiro Boaventura de Sousa, freguesia e Concelho de Oliveira de Azeméis. A referida parcela foi destacada do artigo mil e trinta descrito na Conserva-



tória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove no Livro B cento e trinta e nove, folhas cento e onze. No referido terreno está construído um prédio com frente para as ruas Doutor António Joaquim de Freitas e Conselheiro Boaventura de Sousa, composto por:- Cave, destinada a armazém; rés-do-chão, destinado a um estabelecimento e uma habitação; e primeiro andar destinado a duas habitações. O prédio está aprovado e licenciado através do processo Camarário referente a obras particulares sob o número quatrocentos e quatro barra sessenta e um. A área de implantação do prédio é de trezentos metros quadrados. Desejando a requerente constituir o regime de propriedade horizontal requer a respectiva vistoria e certidão de teor de acordo com as fracções descritas e que satisfazem os requisitos legais e exigidos pelo Artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. FRACÇÃO "A"- Cave, destinada a armazém composta por um espaço amplo, um sanitário, um anexo, com a área coberta de trezentos metros quadrados e um pátio com a área descoberta de cento e oitenta metros quadrados a que corresponde a quota parte de vinte e seis por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO "B"- Rés-do-chão Norte, destinada a Estabelecimento Comercial(escola de condução) composta por:-hall de entrada, secretaria, sala de direcção, sala de aulas técnicas, sala de aulas teóricas, vestiário de senhoras e vestiário de homens, com a área coberta de cento e vinte e sete metros quadrados e um pátio com a área descoberta de trinta e três metros quadrados a que corresponde a quota parte de vinte por cento do valor do prédio. FRACÇÃO "C"- Rés-do-chão Sul, destinada a habitação "tipo T três" composta por: hall, cozinha, sala comum, três quartos, casa de banho, sanitário, despensa, arrumo e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte e cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área descoberta de quinze metros quadrados e pátio com a área descoberta de sessenta e seis metros quadrados a que corresponde a quota parte de dezoito por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO "D"- Primeiro andar Norte, destinada a habitação "tipo T quatro" composta por: hall, cozinha, despensa, sala comum, quatro quartos, casa de banho, sanitário e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte e sete metros quadrados, uma varanda na fachada norte com a área descoberta de doze metros quadrados e uma varanda na fachada sul com a área descoberta de seis virgula cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de dezoito por cento do valor total do pré-

dio. FRACÇÃO "E"- Primeiro andar Sul, destinada a habitação "Tipo T três" com posta por: hall, cozinha, despensa, sala de visitas, sala de jantar, três quartos, casa de banho, sanitário, arrumo e um corredor de distribuição, com a área coberta de cento e vinte e cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área descoberta de quatro metros quadrados, a que corresponde a quota parte de dezoito por cento do valor total do prédio. São comuns às fracções D e E o pátio de entrada assim como a caixa de escadas de acesso às referidas fracções, de acordo com o desenho número seis. Efectuada a respectiva vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Continuando os trabalhos foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: FRANCISCO MANUEL BASTOS MARTINS, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de rés-do-chão para garagem e arrumos e andar para habitação, num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e quarenta e oito, sito no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de César Santiago, Sul com David Gomes de Oliveira e Estrada, Nascente com David Gomes de Oliveira e do Poente com Manuel Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura de acordo com o parecer técnico, fixando-se o prazo de noventa dias para apresentar os projectos referidos nos mesmos.=====

----- AUTO MECANICA - MONTEIRO SOARES, LIMITADA, com sede no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao seu processo número quinhentos e dez barra oitenta e oito referente á construção de uma garagem sita no mesmo lugar e freguesia, apresentar projecto de esgotos de lavadouro de automóveis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

----- BELMIRO VALENTE- IMOBILIARIA S.A., com sede no lugar de Cavalari, freguesia de Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e onze barra noventa e um, referente á construção de um bloco habitacional, comercial e de serviços a levar a efeito no gaveto da rua Ferreira de Castro e Travessa Ferreira de Castro em Oliveira de Azeméis, apresentar alterações ao projecto e descrições de equipamentos para

ACTA DE 19 / 05 / 1992



cumprimento do parecer técnico do Serviço Nacional de Bombeiros, com vista a uma eficaz segurança do edifício, contra incêndios. A Câmara deliberou por unanimidade deferir aceitando-se a alteração proposta e de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito.=====

----- HELDER RESENDE DE PINHO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de habitação, num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil oitocentos e trinta e um, sito no lugar de Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com caminho e Padre Manuel S. Neves, Sul com António Francisco Neves, Nascente com caminho particular e do Poente com rua aberta de novo. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, fixando-se o prazo de noventa dias para apresentação dos projectos indicados no parecer técnico que se transcreve: " Não se vê inconveniente na aprovação do projecto de arquitectura devendo na altura oportuna a implantação ser verificada no local por estes Serviços. Como o projecto de arquitectura respeita as condições do artigo quarenta e sete do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e cinco barra noventa e um, deverá a Câmara fixar o prazo previsto no número cinco do artigo referido. Cálculos de betão armado, projecto térmico, projecto gás.=====

----- AMADEU MANUEL FERREIRA GONÇALVES, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, requer em aditamento ao seu processo número duzentos barra noventa e um, referente à construção de bloco habitacional e comércio, no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, a construção de mais um andar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo á exposição da Junta de Freguesia. Apresentar cálculos e projecto RITA.=====

===== CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO INDUSTRIAL: Seguidamente, foi presente o pedido de SOUSA & NEVES, LIMITADA, com sede em no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, que vem na qualidade de proprietário de um terreno sito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de seis mil e quatrocentos metros quadrados, o qual confronta de Norte com Herdeiros de Cesar Oliveira Jorge, Sul com estrada e Manuel Santiago, Nascente com António Azevedo Praça Vasconcelos e Poente com caminho particular, de acordo com o Decreto-Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto Regulamentar número dez

barra noventa e um de quinze de Março, requerer a certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de fabrico de tábuas de engomar e escadotes de acordo com as plantas de localização anexas, afim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número seis do artigo quarto do Decreto Regulamentar citado. Conforme se verifica pelo processo de construção número mil quatrocentos e cinquenta e cinco barra setenta e nove, existe uma primeira fase da construção da indústria licenciada e segunda fase não aprovada face ao ofício do Ministério da Indústria anexo ao processo. Como para legalização se torna necessária a aprovação da localização, requer lhe seja concedido parecer favorável tanto para a localização da ampliação da segunda fase como para ampliação de uma terceira fase da parte posterior. Afim de criar afastamentos condignos, comprometemo-nos, caso seja viável a certidão de localização, a demolir a cobertura existente e restantes instalações dentro de uma faixa de seis metros, conforme se assinala na planta topográfica anexa á escala de um por mil. Desta forma julga-se estar criados os afastamento mínimos possíveis, para que a industria não cause inconvenientes a terceiros o que não se pretende de modo algum. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o proposto.=====

=====VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO- Acto contínuo, foi presente o processo de ALVARO BARBOSA FIGUEIREDO, residente na rua do Calvário, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, em que requer viabilidade de construção de blocos destinados a habitação e comércio, num terreno com a área de sete mil e oitocentos metros quadrados, sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho municipal, Sul com Alvaro Augusto da Cunha Figueiredo, Nascente com estrada nacional número um, e Poente com Ilidio da Silva Coelho. A Câmara deliberou por unanimidade que deve aguardar definição do PDM quanto ás construções para o local. =====

=====REVISÃO DO PROCESSO 770/90: Continuando foi presente o pedido de JORGE ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, que requer a revisão do seu processo número setecentos e setenta barra noventa, referente a viabilidade de construção de uma habitação no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento de acordo com o parecer técnico que se transcreve: " Muito embora estes serviços mantenham as informações anteriores. esclarece-se que, com a

ACTA DE 26 / 05 / 19 92



entrada em vigor do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, o presente pedido de viabilidade não reúne as condições impostas para o destaque.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO E ADITAMENTO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de ALFREDO GOMES DE PINHO, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de oito mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número trezentos e quarenta e três, da freguesia de Pindelo, sito no lugar de Picoto, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com caminho público, Nascente com João Pedro Rodrigues Ferreira e Poente com Engenheiro Nunes Delgado. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer jurídico que se dá aqui como transcrito.=====

----- MARIO LOUREIRO, residente na Rua do Casal, número cento e dois, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e cinquenta e sete, da freguesia de Oliveira de Azeméis, sito no lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Herdeiros de Joaquim da Silva Pinto, Sul com Caminho, Nascente com Leopoldina Maria Gama Pinto e do Poente com Caminho de servidão. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o referido processo devendo apresentar projecto da rede de abastecimento de água, projecto eléctrico, passeios e pavimentação a tout venant na frente dos lotes. Os referidos projectos devem ser medidos e orçamentados com vista ao cálculo da caução a apresentar.=====

----- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA CASTRO LOPES, representada por Doutor Arlindo Marques Leal, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietária de um terreno com a área de trinta mil duzentos e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos rústico e urbano números mil seiscentos e um, mil seiscentos e dois e quatrocentos e nove, da freguesia de Cucujães e descrito na conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número vinte e oito mil novecentos e vinte e seis, sito no lugar de Rebordões e Teso, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, António Gomes e Barbosa e outros,

Sul com estrada e outros, Nascente com estrada e caminho, e do Poente com António Marcelino Martins e Outros; requer licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com estrada e caminho, Nascente com estrada e caminho e do Poente com parcela sobrance e outro. A Câmara deliberou por unanimidade que é aceitável a proposta feita da do que a Câmara não pretende adquirir qualquer área, não sendo lógico manter-se os terrenos cativos indefinidamente, uma vez que os Equipamentos Escolares concordam que a área restante será suficiente para a hipótese dessa mesma área vir a ser aproveitada para o mesmo fim. A Câmara responsabiliza-se pela rectificação e abertura da parte inexistente do arruamento ficando o encargo da sua pavimentação a ambas as partes ficando as condições a estabelecer para depois da regularização do arruamento. Quanto às restantes infraestruturas, passeios, passagens de peões, baias de estacionamento, rede de abastecimento de água e electricidade, deverão ser apresentados os respectivos projectos, que deverão ser medidos e orçamentados para serem apreciados e fixado o valor da respectiva caução.=====

----- ANTONIO BARBOSA DE RESENDE, residente na rua do Cêrco do Porto, número cento e trinta e cinco, na cidade do Porto, vem em aditamento ao seu processo número quarenta e nove barra noventa, referente a loteamento a levar a efeito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, apresentar uma exposição sobre uma caução de garantia anexa ao referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade não ser de admitir a passagem do alvará sem que seja apresentada caução nas condições aceitáveis a que se refere o parecer jurídico. Poderá vir ser aceite a caução seguro desde que sejam retirados das condições de apólice as referências desfavoráveis á Câmara e sem limite de prazo ora renovável automaticamente até decisão da própria Câmara.=====

===== PROCESSO Nº 659/88 - MANUEL CARVALHO FERREIRA MAIA - Seguidamente foi presente a exposição de Manuel Carvalho Ferreira Maia, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, referente ao seu processo número seiscentos e cinquenta e nove barra oitenta e oito (construção de duas moradias no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães) que requer com base na exposição apresentada lhe seja permitida a construção, com a consecutiva inscrição matricial urbana na segunda Repartição de Finanças deste concelho e posterior ligação de electricidade que permita as obras que o requerente preten

ACTA DE 19 / 05 / 19 92

de fazer. A Câmara deliberou por unanimidade manter o indeferimento mediante o parecer técnico e mui especialmente por modificar o pedido de uma para duas habitações o que mais complica a situação. =====

===== Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram treze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Juanic*

Euzebio Jacquotas de Silo - Chefe de Secção a redigi e subscrevo.===

Juanic Marques Ferreira Aguiar

~~Assessor de Unidade de Apoio~~
~~Assessor Técnico José Fernando~~
Condomínio Valente e Jovens Costa
Jacques Euzebio Jacquotas de Silo
m. l. c.